

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
20/08/2020
AB



LIDO
19/08/2020
AB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2020.


2ª VOTAÇÃO
APROVADO
20/08/2020
AB

**DENOMINA DE IRMÃ RITA RUFINO
MARTINS A PASSARELA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Em função dos inestimáveis serviços prestados no processo de evangelização das pessoas e colaborando na construção da igreja evangélica Assembléia de Deus do Bairro Baviera, fica denominada de Irmã Rita Rufino Martins a passarela que tem início na Rua Rodrigues Junior e segue no sentido sul até o Bairro Baviera.

Art. 2º. Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 18 de Agosto de 2020.


APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Vereador.

L I D O

20/08/2020

A



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

Assessoria Legislativa

PARECER

APROVADO

20/08/2020

A

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação fez a análise do **Projeto de Lei do Legislativo Nº 010/2020**, de autoria do Vereador Aparecido Hildenio Alves Dutra denominando a passarela Irmã Rita Rufino Martins do Bairro Baviera e comprovou que a mesma pelo seu trabalho de evangelização se faz merecedora da homenagem proposta e vota pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 19 de Agosto de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Iranildo Barbosa de Freitas
Membro

José Maria de Menezes Queiroz.
Presidente.

Maria Roselene Buriti Lima
Maria Roselene Buriti Lima
Relatora